

À IMEX MEDICAL GROUP

REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 10.002/2021-PE

Objeto "1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Equipamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias – HMED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".

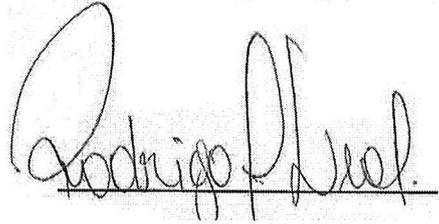
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

É solicitado pela empresa IMEX Medical Group a alteração da capacidade térmica do anodo igual ou superior a 60KHU, para 50 KHU. Com a justificativa que para os arcos de ortopedia no mercado nacional a capacidade térmica gira em torno de 50 KHU, qualquer valor acima deste desclassifica a todas as empresas, sendo que a diferença de 10KHU é irrelevante na performance do equipamento, qualquer equipamento, do mercado nacional com capacidade térmica do anodo de 50 KHU não aquecerá, não havendo perda e nem parada do equipamento.

Analisamos a justificativa e chegamos a conclusão de que iremos ACATAR o pedido da empresa IMEX Medical Group. A capacidade térmica será alterada para 50KHU.

CONCLUSÃO

Conforme explicitado, a empresa IMEX Medical Group solicita a alteração da capacidade térmica do anodo igual ou superior a 60KHU, para 50 KHU. Nossa equipe técnica analisou e chegou a conclusão de que o pedido pode ser acatado, pois a diferença de 10 KHU não irá fazer diferença irrelevante na performance do equipamento.



RODRIGO FERREIRA LEAL
DIRETOR TÉCNICO
LEALMED

Aracati, 16 de fevereiro de 2021.

À PHILIPS

REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 10.002/2021-PE

Objeto "1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Equipamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias – HMED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

É solicitado pela empresa PHILIPS esclarecimentos a cerca dos seguintes itens.

- Prazo de entrega para 60 dias.

RESPOSTA – Sim, o prazo será estendido para 60 dias.

- O fabricante deverá fornecer manuais de operação, instalação e serviço impressos e em português, sem ônus para o hospital.

RESPOSTA – A equipe técnica entende que essa exigência realmente pode expor o fabricante, portanto, será modificada no edital.

- Capacidade térmica do anodo igual ou superior a 60KHU, porém caso seja alterado para no mínimo 50KHU, abrangerá este processo licitatório e não prejudicará o bom andamento dos exames.

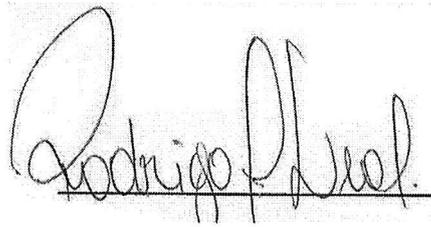
RESPOSTA – Entendemos que a diferença de 10KHU é irrelevante na performance do equipamento, portanto, esse item será modificado de 60KHU para 50KHU.

- Fluoroscopia de alto contraste – 40 – 110 kvp/ 0,4 a 12mA.

RESPOSTA – A equipe técnica entende que é necessário seguir o que está pedindo no edital, pois a fluoroscopia de 0,4 a 6mA diminuirá a qualidade dos exames.

CONCLUSÃO

Conforme explicitado, a empresa PHILIPS solicita esclarecimentos para os itens a cima descritos, do edital. Nossa equipe técnica analisou cada item e esclareceu cada ponto para melhor atender as necessidades do HMED.



RODRIGO FERREIRA LEAL
DIRETOR TÉCNICO
LEALMED

Aracati, 16 de fevereiro de 2021.

À KONIMAGEM

REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 10.002/2021-PE

Objeto "1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Equipamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias – HMED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

É solicitado pela empresa KONIMAGEM esclarecimentos a cerca dos seguintes itens.

- Capacidade térmica do anodo igual ou superior a 60KHU, porém caso seja alterado para no mínimo 50KHU, abrangerá este processo licitatório e não prejudicará o bom andamento dos exames.

RESPOSTA – Entendemos que a diferença de 10KHU é irrelevante na performance do equipamento, portanto, esse item será modificado de 60KHU para 50KHU.

- Deverá permitir o upgrade futuro do software para inclusão e/ou atualização de protocolos de cirurgia, entretanto esta exigência restringe a participação dos fornecedores, tendo em vista que muitas empresas não possuem esta função.

RESPOSTA – Entendemos que é necessário atualizações futuras para a garantia do bom funcionamento do equipamento. Por tanto, esse item permanecerá no edital.

- Distância foco-filme de, no mínimo, 98cm, todavia caso seja alterado para 95 cm abrangerá o processo licitatório e não modificará a qualidade dos exames, tendo em vista que quanto mais barato os centímetros melhor a qualidade.

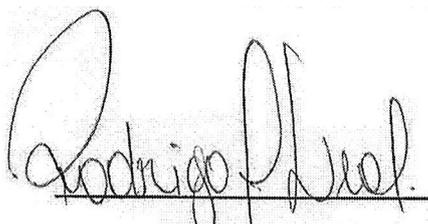
RESPOSTA – Esse item poderá ser modificado, visto que a mudança de 98cm para mínimo de 95cm, não modificará a qualidade dos exames.

- Intensificador de imagens 9'' com zoom atuando nos campos de 6'' e/ou 4,5'' e seleção de campo do intensificador 6'' e 9'' e/ou 4,5'', ampliar a participação de outros fornecedores, retirando a expressão E/OU do descritivo.

RESPOSTA - Esse item também será modificado, visto que essa mudança não irá interferir na qualidade dos exames.

CONCLUSÃO

Conforme explicitado, a empresa KONIMAGEM solicita esclarecimentos para os itens a cima descritos, do edital. Nossa equipe técnica analisou cada item e esclareceu cada ponto para melhor atender as necessidades do HMED.



RODRIGO FERREIRA LEAL
DIRETOR TÉCNICO
LEALMED

Aracati, 16 de fevereiro de 2021.